



ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º: **017101.005316/18-37– SEED**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO, UMA ÁREA DE SERVIÇOS, UM LABORATÓRIO E UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº: 018/2019

A CSL/SEINF decidiu após julgamento dos recursos interpostos que:

a) Mantém a decisão que julgou as empresas **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP, CONSTRUELETRO-CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** e fixa o prazo de **08 (oito) dias úteis** conforme o disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93 para a apresentação do rol documental devidamente escoimado das causas da **INABILITAÇÃO**, o qual deverá ser entregue em envelope lacrado na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista-RR.

Boa Vista/RR, 29 de abril de 2020.

ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Presidente da CSL/SEINF